MEIO AMBIENTE
Secretaria de Estado do Meio Ambiente
e Recursos Hídricos / SEMAR

Piauí
GOVERNO DO ESTADO

# LICENÇA DE OPERAÇÃO

Nº PI-LO.01876-9/2022

PROCESSO: **LO.01215-5/2022**
VALIDADE: **18/05/2026**

A Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí , no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual Nº 4.854, de 10 de julho de 1996, e de acordo com os procedimentos de Licenciamento Ambiental estabelecidos pela Lei Federal N° 6.938, de 31 de Agosto de 1981, e suas alterações, regulamentada pelo Decreto Nº 99.274, de 06 de junho de 1990 , resolve expedir a(o) presente LICENÇA AMBIENTAL, nos termos, características e condições seguintes.

## EMPREENDEDOR

**NOME**

EDINEI CARVALHO CAVALCANTE EIRELI

**CPF/CNPJ**

42.090.496/0001-81

## EMPREENDIMENTO

**NOME**

POSTO POPULAR

## IMÓVEL

**Zona do Imóvel:**

Zona Urbana

**Número do Imóvel:**

IU.000260-7

**Matrícula do Imóvel:**

None

## ATIVIDADES

**ATIV.3450**

POSTO REVENDEDOR (PR) DE COMBUSTÍVEIS (E1-011)

**Características:**

Capacidade Total de Armazenagem - CTA: 35,0 m³

**Município:**

São Francisco de Assis do Piauí (PI)

**Coordenadas Geográficas:**

08°14'22.30"S / 41°41'20.26"O

**Localização:**

R LEOCADIO JOSE FRANCISCO FILHO, Nº 601, CENTRO, 64745-000

Assinado eletronicamente por Felipe Gomes da Silva (Diretoria de Licenciamento Ambiental) em 20/09/2022 às 09:12
[UmRsV5rdjEBHQTTsixTPcQGbDOPUkH4fHKdm4xNqfACZZIuNbN19Gsrhnht3giUx]

Assinado eletronicamente por Danielle Melo Vieira (Gerência de Fauna e Proteção Animal) em 17/10/2022 às 10:14
[HP7tcDsq791hqDdnSiSUrtDuA7ff34Ny12pZTTUGkTqw0PfhOREKYdgmPaAao6dK]

Emitido eletronicamente em 22/04/2026 07:59 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.21920-0/2026.1CD6.E88E.5717]

## MEMORIAL DESCRITIVO

(-41.688961111111105, -8.239527777777777)



Esta LICENÇA AMBIENTAL é válida até **18/05/2026** desde que observadas as Condições Gerais e Condições Específicas descritas neste documento.

## CONDIÇÕES GERAIS

i. A LO autoriza a operação da atividade/empreendimento, após a verificação do efetivo cumprimento do que consta das licenças anteriores, com as medidas de controle ambiental e condicionantes determinantes para a operação;

Assinado eletronicamente por Felipe Gomes da Silva (Diretoria de Licenciamento Ambiental) em 20/09/2022 às 09:12
[UmRsV5rdjEBHQTTsixTPcQGbDOPUkH4fHKdm4xNqfACZZIuNbN19Gsrhnht3giUx]

Assinado eletronicamente por Danielle Melo Vieira (Gerência de Fauna e Proteção Animal) em 17/10/2022 às 10:14
[HP7tcDsq791hqDdnSiSUrtDuA7ff34Ny12pZTTUGkTqw0PfhOREKYdgmPaAao6dK]

Emitido eletronicamente em 22/04/2026 07:59 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.21920-0/2026.1CD6.E88E.5717]

ii. Esta Licença de Operação (LO) deverá ser publicada em jornal de circulação local e no Diário Oficial do Estado, conforme Lei n° 6.938/81, Art.10, §1° e Resolução CONAMA 06/86;
iii. Em qualquer fase da atividade/empreendimento, se houver a descoberta fortuita de qualquer elemento de interesse arqueológico ou pré-histórico, o empreendedor ficará obrigado a comunicar o fato imediatamente à SEMAR e ao IPHAN;
iv. Qualquer alteração nas especificações do projeto deverá ser precedida de anuência da SEMAR;
v. Apresentar cópia desta Licença ao requerer a Renovação de Licença de Operação;
vi. Conforme inciso II, Art. 66 do Decreto Federal nº 6.514, de 22 de Julho de 2008, o não atendimento às condicionantes estabelecidas em Licença Ambiental ensejará na aplicação das sanções previstas no referido Decreto;
vii. Deverá ser mantida cópia desta Licença no local da atividade/empreendimento.

**CONDIÇÕES ESPECÍFICAS**

| DESCRIÇÃO | PRAZO / PERIODICIDADE | SITUAÇÃO |
|---|---|---|
| C1. Apresentar Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP). obtido junto ao IBAMA | 30 dias (17/06/2022) | Atendida |

**OBSERVAÇÕES**

Nada consta.

Teresina (PI), 22/04/2026

*(assinado eletronicamente)*
**Felipe Gomes da Silva**
DIRETOR
AUDITOR FISCAL AMBIENTAL
Diretoria de Licenciamento Ambiental

*(assinado eletronicamente)*
**Danielle Melo Vieira**
GERENTE
AUDITOR FISCAL AMBIENTAL
Gerência de Fauna e Proteção Animal

Assinado eletronicamente por Felipe Gomes da Silva (Diretoria de Licenciamento Ambiental) em 20/09/2022 às 09:12
[UmRsV5rdjEBHQTTsixTPcQGbDOPUkH4fHKdm4xNqfACZZIuNbN19Gsrhnht3giUx]

Assinado eletronicamente por Danielle Melo Vieira (Gerência de Fauna e Proteção Animal) em 17/10/2022 às 10:14
[HP7tcDsq791hqDdnSiSUrtDuA7ff34Ny12pZTTUGkTqw0PfhOREKYdgmPaAao6dK]

Emitido eletronicamente em 22/04/2026 07:59 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.21920-0/2026.1CD6.E88E.5717]